



# REVISTA HOMEM, ESPAÇO E TEMPO

Revista do Centro de Ciências Humanas - CCH  
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

## ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO

## ANALYSIS OF THE IMPACTS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON CASES OF DOMESTIC VIOLENCE IN THE MUNICIPALITIES OF CAXIAS AND IMPERATRIZ, MARANHÃO

## ANÁLISIS DE LOS IMPACTOS DE LA PANDEMIA DE COVID-19 EN LOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA EN LOS MUNICIPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO

Artigo recebido: 30/05/2025

Artigo aceito: 26/06/2025

Izabela da Rocha Barboza<sup>1</sup>

Layla Lidia Silva Viana<sup>2</sup>

Zulimar Marita Ribeiro Rodrigues<sup>3</sup>

### RESUMO

A violência de gênero é um problema social que assola a humanidade desde a Antiguidade. Estudos globais indicam que cerca de um terço das mulheres já foram vítimas de violência física ou sexual cometida por seus parceiros. A pandemia de Covid-19, iniciada em 2020, agravou significativamente os casos de violência doméstica, sobretudo, devido ao confinamento das mulheres em suas residências. Este trabalho teve como objetivo evidenciar os impactos da pandemia nos municípios de Caxias e Imperatriz, no Maranhão, por meio de uma abordagem comparativa dos registros oficiais de violência de gênero entre o período de 2019 a 2022. O estudo adotou a abordagem dialética, com procedimentos quanti-qualitativos, fundamentando-se no referencial teórico da Geografia da Saúde e em dados secundários fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Dados como idade das vítimas, tipo de violência sofrida, relação vítima/agressor, fator étnico-racial e escolaridade foram selecionados no processo de coleta de dados. A comparação dos registros entre 2019 e 2020 no Maranhão revelou queda considerável no número de ocorrências em 2020, no entanto, esse fenômeno contradiz o aumento nos casos de feminicídio, que quadruplicaram no mesmo período. Cenário semelhante ocorreu nos municípios de Caxias e Imperatriz. Portanto, considera-se que o período pandêmico influenciou diretamente na notificação dos casos, tanto pela alteração nas dinâmicas de violência quanto pelas dificuldades impostas pelas medidas de isolamento social.

**Palavras-chave:** Violência doméstica; Covid-19; Maranhão.

### ABSTRACT

<sup>1</sup> Graduanda em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: izabela.rocha@discente.ufma.br. ORCID: 0009-0004-6389-8994.

<sup>2</sup> Graduanda em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: layla.viana@discente.ufma.br. ORCID: 0009-0004-3470-8207.

<sup>3</sup> Professora do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: zulimar.marita@ufma.br. ORCID: 0000-0001-5398-6123.

## ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO

Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800

Gender-based violence is a social problem that has plagued humanity since ancient times. Global studies indicate that around a third of women have been victims of physical or sexual violence committed by their partners. The Covid-19 pandemic, which began in 2020, has significantly aggravated cases of domestic violence, mainly due to the confinement of women to their homes. The aim of this study was to highlight the impacts of the pandemic in the municipalities of Caxias and Imperatriz, in Maranhão, by comparing official records of gender-based violence from 2019 to 2022. The study adopted a dialectical approach, with quantitative and qualitative procedures, based on the theoretical framework of Health Geography and secondary data provided by the National Council of Justice and the Department of Informatics of the Unified Health System. Data such as age of victims, type of violence suffered, victim/aggressor relationship, ethnic-racial factor and schooling were selected in the data collection process. The comparison of records between 2019 and 2020 in Maranhão revealed a considerable drop in the number of occurrences in 2020, however, this phenomenon contradicts the increase in cases of femicide, which quadrupled in the same period. A similar scenario occurred in the municipalities of Caxias and Imperatriz. Therefore, it is considered that the pandemic period directly influenced the notification of cases, both because of the change in the dynamics of violence and because of the difficulties imposed by social isolation measures.

**Keywords:** Domestic violence; Covid-19; Maranhão.

## RESUMEN

La violencia de género es un problema social que azota a la humanidad desde la antigüedad. Estudios mundiales indican que alrededor de un tercio de las mujeres han sido víctimas de violencia física o sexual cometida por sus parejas. La pandemia de Covid-19, que comenzó en 2020, ha agravado significativamente los casos de violencia doméstica, principalmente debido al confinamiento de las mujeres en sus hogares. El objetivo de este estudio fue evidenciar los impactos de la pandemia en los municipios de Caxias e Imperatriz, en Maranhão, mediante la comparación de los registros oficiales de violencia de género entre 2019 y 2022. El estudio adoptó un enfoque dialéctico, con procedimientos cuantitativos y cualitativos, basado en el marco teórico de la Geografía de la Salud y en datos secundarios proporcionados por el Consejo Nacional de Justicia y el Departamento de Informática del Sistema Único de Salud. En el proceso de recolección de datos se seleccionaron datos como edad de las víctimas, tipo de violencia sufrida, relación víctima/agresor, factor étnico-racial y escolaridad. La comparación de los registros entre 2019 y 2020 en Maranhão reveló una caída considerable en el número de ocurrencias en 2020, sin embargo, este fenómeno contradice el aumento de los casos de feminicidio, que se cuadruplicaron en el mismo período. Un escenario similar ocurrió en los municipios de Caxias e Imperatriz. Por lo tanto, se considera que el período pandémico influyó directamente en la notificación de los casos, tanto por el cambio en la dinámica de la violencia como por las dificultades impuestas por las medidas de aislamiento social.

**Palabras clave:** Violencia doméstica; Covid-19; Maranhão.

**ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*



## INTRODUÇÃO

A violência de gênero é um agravo social que aflige as relações sociais, recorrente em diferentes contextos históricos e atuais. Em geral, historicamente, as mulheres foram violentadas, subordinadas e desrespeitadas, em razão da construção de uma sociedade sob bases de estrutura machista e patriarcal, sendo, portanto, consideradas inferiores e privadas de muitos direitos básicos.

Estudos realizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), revelaram dados preocupantes referente a violência contra as mulheres. “Ao longo da vida, uma em cada três mulheres – cerca de 736 milhões de pessoas –, é submetida à violência física ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um não parceiro” (OMS, 2021, s.p).

Devido à ordem social hierarquizada historicamente, à violência contra a mulher foi, por muito tempo naturalizada e romper as barreiras da cultura patriarcal tornou-se uma ação necessária. No final do século XVIII e início do XIX, diversos movimentos sociais surgiram e se organizaram especialmente em países da Europa e nos Estados Unidos. O movimento feminista emerge nesse contexto, enquanto expressão política, reivindicando pelos direitos igualitários entre os sexos e na autonomia de trabalho (Costa e Sardenberg, 2008).

No Brasil, os reflexos desse movimento ficam mais evidentes com o regime militar enfrentado pelo país no período de 1964 a 1980. As mulheres passaram a se organizar e manifestar abertamente. Com o fim do regime, pautas feministas retornaram ao debate social, reformulando políticas públicas, e com destaque para a criação das Delegacias de Defesa da Mulher no estado de São Paulo, entre os anos de 1985-1987 (Blay, 2008).

Apesar do longo histórico de violência contra as mulheres brasileiras, somente em 7 de agosto de 2006 foi sancionada a lei que trouxe mudanças significativas na proteção a esse tipo de violência: a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, forneceu mecanismos para diminuir a violência doméstica e familiar contra a mulher; em seguida, a Lei nº 13.104/2015, chamada de Lei do Feminicídio, passou a tipificar o homicídio de mulheres apenas por serem mulheres.

As lutas pelo fim da violência está na pautada dos diferentes movimentos feministas, e para isso é necessário compreender a “[...] intervenção positiva do movimento feminista contemporâneo é, de longe, até hoje, o esforço para criar e sustentar uma maior conscientização cultural sobre a violência doméstica [...]” (hooks, 2023, p.95). Ainda

### **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*

segundo a autora, o movimento feminista contemporâneo revelou e expôs a continuidade real desse tipo de violência e destaca que

A violência patriarcal em casa é baseada na crença de que é aceitável que um indivíduo mais poderoso controle outros por meio de várias formas de força coercitiva. Essa definição estendida de violência doméstica inclui a violência de homens contra mulheres, a violência em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo e a violência de adultos contra crianças (Hooks, 2023, p. 95).

A expressão “violência patriarcal”, cunhada por Hooks (2023), diferente de “violência doméstica”, serve para evidenciar que a violência que acontece nas casas está ligada ao sexismo, à dominação masculina. A segunda expressão é interpretada como um termo “suave”, pois, ao estar limitada as casas, pode parecer menos ameaçador ou brutal, das violências que acontecem nas ruas. E foram, justamente, nos espaços das casas, que a violência patriarcal continuou a se manifestar o último período pandêmico que o mundo passou.

Em 2020, países do mundo inteiro passaram por drásticas mudanças devido à pandemia causada pelo vírus *Sars-CoV-2* (Covid-19), levando à adaptação de novos hábitos ao cotidiano da população. O pico da doença ocorreu entre os anos de 2020 e 2021, embora 2022 também tenha sido afetado pelas medidas de segurança. A palavra de ordem, nesse período foi “ficar em casa”.

O distanciamento e isolamento social foram critérios exercidos no enfrentamento da pandemia, entretanto, durante esse período favoreceu o aumento da violência doméstica. As mulheres ficaram confinadas com seus agressores, muitas vezes sofrendo em silêncio e sem a possibilidade de sair de suas residências. A pandemia, logo ressaltou não apenas crises econômicas, mas também sociais, dentre as quais, a violência patriarcal.

Conforme a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, as notificações de violência cresceram cerca de 14% até abril de 2020, em comparação ao mesmo período do ano anterior, sendo parte dos casos relacionados à violência contra a mulher. Além disso, os casos de feminicídio cresceram 22% em 12 estados brasileiros durante pandemia (Bond, 2020).

Destaca-se que a pandemia de Covid-19 foi um evento extraordinário vivenciado pela sociedade do século XXI, contudo, uma “pandemia” de longa data já estava instaurada: “A Pandemia de Violência Doméstica”, como enfatiza a promotora de Justiça Ana Franceschi para o Conselho Estatual dos Direitos da Mulher (2020). Pandemia presente desde sempre

#### **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*

em nossa sociedade e por conseguinte, durante o último período, os índices de casos aumentaram consideravelmente, entretanto, esses números passaram a ser silenciados devido às condições impostas pelo isolamento social.

No Nordeste, no ano de 2023, o Maranhão ocupava a quarta posição entre os estados com maiores índices de violência contra mulher e liderava os crimes de violência sexual/estupro, conforme os dados da publicação *Elas Vivem*, fornecidos pela Rede de Observatórios da Segurança (2024). Ao comparar os casos de violência doméstica entre 2019 e 2020 no estado, observa-se uma queda significativa nos registros em 2020, em contrapartida, os números de feminicídio quadruplicaram no mesmo período (CNJ, 2024).

Considerando esses dados, é possível inferir que a pandemia influenciou nas notificações dos casos, suscitando a seguinte indagação: será que os casos de violência contra as mulheres diminuíram ou as vítimas estavam impossibilitadas de sair de suas residências para delatar seus respectivos casos de violências? Na pandemia as casas foram locais de segurança ou insegurança para as mulheres?

Vale ressaltar que, o Maranhão possui dimensões territoriais extensas e concentra algumas cidades extremamente populosas, sendo Caxias e Imperatriz municípios com grande densidade populacional, ficando atrás apenas da capital, São Luís. Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo investigar os impactos da pandemia de Covid-19 nos registros oficiais de violência de gênero nos municípios de Caxias e Imperatriz, mapeando a dinâmica espacial da violência entre os anos de 2019 a 2022 e apresentar uma análise referente aos números de violência doméstica antes e pós pandemia. A análise realizada neste estudo foi fundamental para compreender os impactos da pandemia e a violência doméstica, nos dois mais importantes municípios, depois da capital maranhense.

## METODOLOGIA

A pesquisa teve como suporte a abordagem dialética, visto que nesse método “[...] para conhecer determinado fenômeno ou objeto, o pesquisador precisa estudá-lo em todos os seus aspectos, suas relações e conexões [...]” (Prodanov e Freitas, 2013, p. 35). Fatos sociais como a violência de gênero, por exemplo, não deve ser analisado de forma individualizada. Para comprehendê-lo, é necessário considerar o contexto na qual está inserido, como as desigualdades de gênero, a pobreza, o racismo e negligência por parte do Estado.

Partindo dessa perspectiva, a pesquisa adotou procedimentos quanti-qualitativos, ponderando dados numéricos, mas considerando principalmente o qualitativo, pois segundo

### ***ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO***

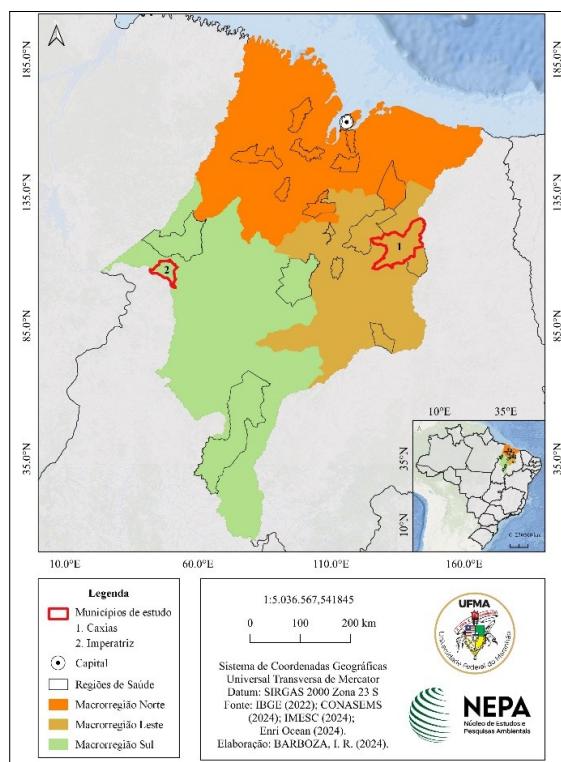
Prodanov e Freitas (2013), este método favorece as mudanças qualitativas, se opondo ao pensamento de tratar a quantidade como mais importante. No contexto apresentado neste estudo, emprega-se o enfoque nas transformações sociais que envolvem o problema.

O aporte teórico da Geografia da Saúde também foi considerado para complementar a pesquisa que “[...] é uma abordagem de Geografia preocupada com a vida das pessoas, uma Geografia que tem o lugar de cada um como ponto de partida para olhar o mundo” (Guimarães, 2015, p. 42). A partir dessa colaboração, dispomos ainda de uma Geografia Crítica, que se preocupa com a vida das pessoas, entendendo suas relações entre espaço, território e saúde.

A pesquisa teve como recorte temporal o período de 2019 a 2022 e delimitação espacial centrado nas Regionais de Saúde: Caxias e Imperatriz, segundo o recorte da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES).

O município de Caxias localiza-se a  $4^{\circ} 52' 29''$  S e  $43^{\circ} 20' 49''$  W, com uma população residente de 156.973 habitantes. Imperatriz fica situada a  $5^{\circ} 31' 32''$  S e  $47^{\circ} 28' 37''$  W, com mais de 273.100 habitantes. Ambos se destacam como uma das cidades mais populosas do estado, ultrapassando a marca de 100mil habitantes (IBGE, 2022), (Mapa 01).

**Mapa 01:** Localização geográfica da área de estudo.



**Fonte:** Elaborado pelos autores (2024).

#### **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*

A principal base de dados foi proveniente de fontes secundárias do: Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN), Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Departamento de Feminicídio do Maranhão/Secretaria de Segurança Pública (SSP). Levantamento de indicadores socioeconômicos e malhas cartográficas (principalmente dados em shapefile) no IBGE, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Para a análise geoespacial dos dados foi aplicado o método de Análise Exploratória de Dados Espaciais (AEDE), utilizando o Sistema de Informação Geográfica (SIG), confecção de produtos cartográficos (mapas temáticos) e elaboração de gráficos evidenciando os dados obtidos nas bases de dados utilizadas.

Assim, foi possível compilar os marcos teóricos a respeito da temática discutida nas principais bases científicas e identificar informações sobre os casos de violência doméstica durante o período de estudo, além da elaboração de mapas cartográficos a partir dos dados obtidos.

## RELAÇÕES DE PODER E AS CASAS NA PANDEMIA

Tradicionalmente, a geografia brasileira, analisou categorias espaciais maiores como países, regiões e cidades, expressivamente espaços públicos; e agora, conforme Silva e Ornat (2021, p. 48), “[...] se depara com a necessidade de compreender elementos que não fazem parte de sua tradição epistemológica, como a casa, [...].” Os autores destacam a “casa para compreensão espacial da pandemia da Covid-19”.

As proposições de Silva e Ornat (2021) são baseadas, dentre outras, na geógrafa feminista Gillian Rose (1993) que faz críticas a visão da produção científica dominante sobre a casa como espaço privado e de segurança. Para a autora, na perspectiva da vivência das mulheres, a casa pode representar sobrecarga de trabalho, exploração, opressão, perigo e intensificação das desigualdades de gênero.

Pontua-se ainda neste trabalho que, as relações presentes nos espaços geográficos são fundamentais na análise do processo de violência de gênero, visto que a vivência do espaço ocorre de maneira distinta para homens e mulheres. Bezerra e Rodrigues (2023, p. 98) destacam que:

autoras como Massey (1994), Silva (2007) e Lan (2010) que asseveram que homens e mulheres têm diferentes usos dos espaços e que suas características identitárias distintas (cor da pele, classe social, idade, sexualidade, localização geográfica, etcétera) os levarão a diferentes percepções e usos dos mesmos espaços.

O exercício das relações poder no espaço é um fenômeno visível desde a Antiguidade Ocidental, com o homem representando a figura de superioridade em relação aos outros gêneros. Questões de gênero e etnia são elementos usados historicamente para justificar discriminações e submissões, perpetuadas ao longo dos anos, gerando desigualdades, como destaca Costa (2021).

Conforme Kern (2021, p.194), em geral, os dados coletados sobre violência doméstica e crimes contra as mulheres são suficientes “[...] para que os cientistas sociais saibam que as mulheres têm muito mais probabilidade de sofrer violência nas mãos de pessoas que elas conhecem, em espaços privados, como casa e locais de trabalho”. Ao contrário dos homens que tendem a ser vítimas de crimes (denunciados) em espaços públicos, como roubo ou assalto.

Destaca-se que a violência de gênero tem permanecido ao longo dos séculos. Agredir fisicamente a mulher foi e ainda é considerado algo “normal” em diversas culturas. O homem, como figura do provedor principal do lar e detentor da posição dominante, sente-se no direito exercer controle sobre o corpo da mulher. Cabe pontuar que, é um equívoco acreditar que a agressão física é o único tipo de violência sofrida pela mulher, já que se assume outras formas como: a violência sexual, psicológica, patrimonial e moral.

Segundo a OMS (2021, s.p), a violência independentemente do tipo, pode afetar pelo resto vida das mulheres, e essas agressões ocorrem ainda jovens:

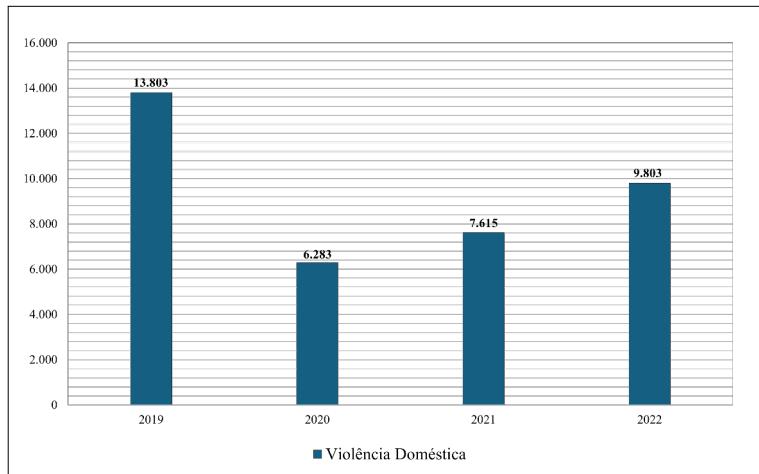
[...] uma em cada quatro mulheres jovens (de 15 a 24 anos) que estiverem em um relacionamento já terá sofrido violência de seus parceiros por volta dos vinte anos. [...] A violência praticada pelo parceiro é de longe a forma mais prevalente contra as mulheres em todo o mundo, afetando cerca de 641 milhões de pessoas.

Com base nesse contexto, compreende-se a violência contra a mulher como grave problema social e de saúde pública, que afeta a saúde e bem-estar da vítima e que é um fato que ocorre não apenas no Brasil. E que, durante a pandemia de Covid-19, o espaço do medo e da insegurança foi a casa das mulheres.

## A VIOLÊNCIA DE GÊNERO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 NO MARANHÃO

Os dados de violência doméstica disponibilizados pelo CNJ do estado evidenciaram queda significativa nas notificações entre os anos de estudo. Em 2019, foram notificados 13.803 casos de violência doméstica, enquanto em 2020 esse número caiu para 6.283, representando redução de mais de 50% (Gráfico 01).

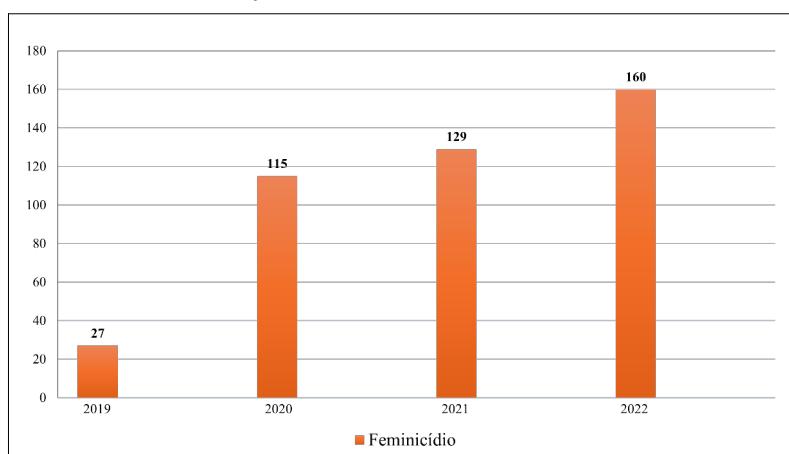
**Gráfico 01:** Notificações de Violência Doméstica no Maranhão – 2019 a 2022.



**Fonte:** CNJ, 2024.

Entretanto, 2020 apresentou aumento nas notificações de feminicídio no estado, totalizando 115 casos, justamente no período em que o isolamento social foi mais adotado como medida de proteção contra o vírus (Gráfico 02). Nesse contexto, pressupomos que muitas mulheres encontraram dificuldades para sair de suas residências e formalizar as denúncias.

**Gráfico 02:** Notificações de Feminicídio no Maranhão – 2019 a 2022.



**Fonte:** CNJ, 2024.

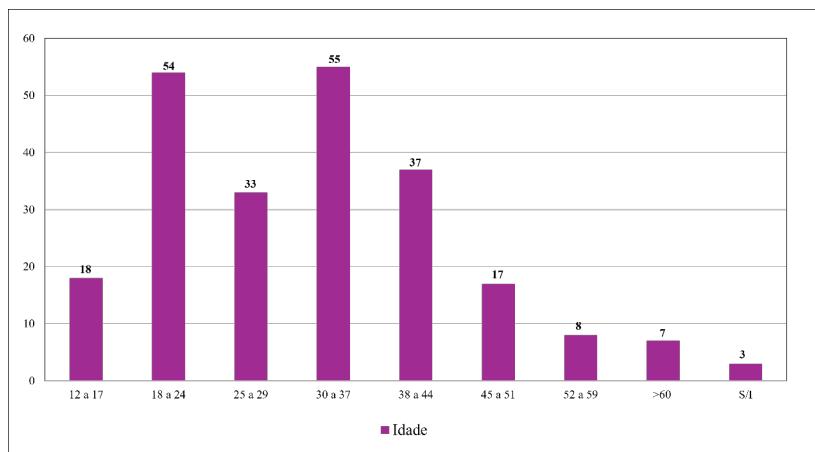
### ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO

Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800

Oliveira e Damasceno (2022, p. 19), destacam que, “[...] deve-se considerar que o número apresentado é duvidoso, pois o isolamento social das vítimas junto aos seus agressores durante a pandemia as mantém longe da convivência [...], dificultando ou inviabilizando denúncias e pedidos de ajuda”. Considera-se que o isolamento social funcionou como uma cortina de fumaça, dificultando a efetividade das notificações de violência doméstica.

Quanto à faixa etária das vítimas, os dados foram fornecidos pelo Departamento de feminicídio do Maranhão/SSP. O (Gráfico 03) apresenta a distribuição das vítimas de feminicídio por faixa etária, evidenciando que mulheres entre 30 a 37 anos, seguidas daquelas entre 18 a 24 anos, são as mais vitimizadas nesses casos. Embora menos expressivos, os casos envolvendo adolescentes e mulheres acima de 52 anos relevam como a violência de gênero atinge mulheres de todas as idades. Cabe destacar que, no ano de 2022, não foram disponibilizados dados referentes à idade das vítimas.

**Gráfico 03:** Idade das vítimas Feminicídio no Maranhão – 2019 a 2021.



**Fonte:** Depto de Feminicídio/SSP-MA (2019, 2020, 2021).

É plausível afirmar que a subnotificação dos casos de violência doméstica também decorre da carência de suporte às vítimas por parte do Estado, como a escassez de delegacias especializadas, casas de apoio, entre outros serviços. Esses órgãos são responsáveis por gerir e ofertar diversos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

Através dos dados apresentados pelo CONASEMS (2024), observa-se que as regiões de saúde dispõem de uma quantidade reduzida de redes de apoio, especialmente quando comparadas ao número de cidades que compõem essas regiões. No Maranhão, segundo a SES, o estado dividido em três grandes macrorregiões – Norte, Leste e Sul, que por sua vez se subdividem em outras regiões menores. Os municípios de Caxias e Imperatriz estão,

#### ***ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO***

respectivamente, nas regiões Leste e Sul (Quadro 01). Segundo o Ministério da Saúde (2022, s.p), as regiões de saúde são:

[...] formadas por municípios fronteiriços que compartilham identidades culturais, econômicas e sociais, redes de comunicação e infraestrutura de transportes. A finalidade dessas regiões é integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

**Quadro 01:** Regiões de Saúde no Maranhão.

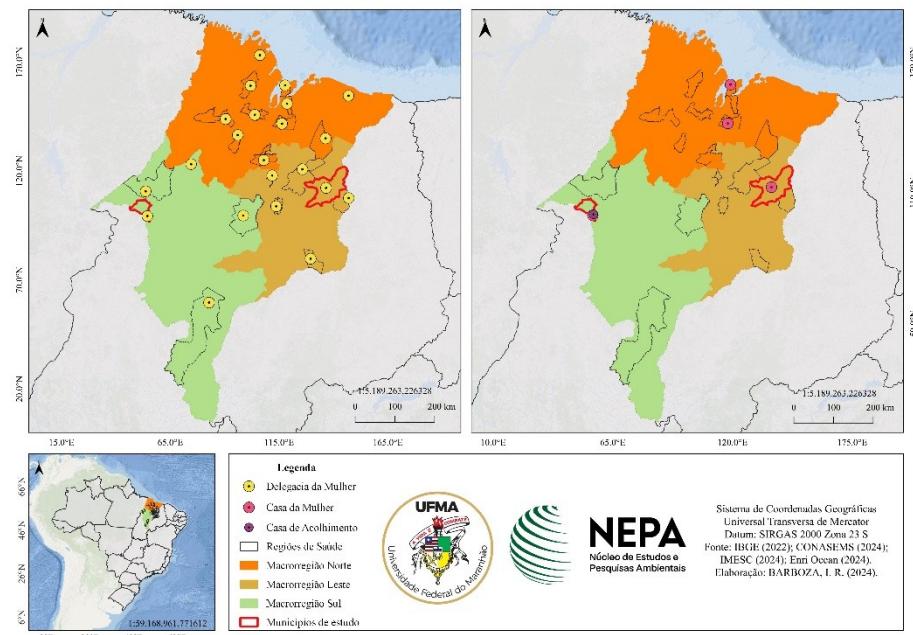
| REGIÕES DE SAÚDE NORTE | REGIÕES DE SAÚDE LESTE | REGIÕES DE SAÚDE SUL |
|------------------------|------------------------|----------------------|
| Bacabal                | <b>Caxias</b>          | Açailândia           |
| Chapadinha             | Codó                   | Balsas               |
| Itapecuru mirim        | Pedreiras              | Barra do Corda       |
| Pinheiro               | Presidente Dutra       | <b>Imperatriz</b>    |
| Rosário                | São João dos patos     |                      |
| Santa Inês             | Timon                  |                      |
| São Luís               |                        |                      |

**Fonte:** CONASEMS, 2024.

Sendo a violência doméstica um grave problema social, põe em risco a saúde das mulheres, seria necessário garantir de forma mais rigorosa, o acesso aos atendimentos especializado, assegurando que em toda ocorrência de violência doméstica, fosse devidamente notificada. Cabe lembrar que a violência doméstica foi inserida no sistema de vigilância contínua do SINAN, desde 2011, através da Portaria nº 104 de 25 de janeiro, “as notificações de violência doméstica, sexual e outras violências tornaram-se compulsórias para todos os serviços de saúde, públicos ou privados, do Brasil” (SINAN, 2016, s.p).

Outro aspecto importante dos registros de violência são as delegacias especializadas. Como representado no (Mapa 02), o número de Delegacias da Mulher e Casas de Acolhimento é relativamente pequeno quando comparado à extensão das regiões de saúde. O Maranhão, possui 217 municípios e apenas 22 delegacias especializadas (IMESC, 2024), evidenciando a discrepância entre a demanda e a estrutura de apoio disponível.

**Mapa 02:** Distribuição espacial das redes de atendimento às mulheres no estado do Maranhão, 2024.



Outro ponto a ser destacado, conforme ilustrado no (Mapa 02), refere-se ao número de unidades da Casa da Mulher Brasileira, que se restringe a apenas quatro instituições, localizadas nos municípios de Caxias, Imperatriz, Itapecuru Mirim e São Luís. Em relação à Casa de Acolhimento no Maranhão, há apenas uma unidade destinada ao suporte de todo o estado, localizada no município de Imperatriz, conforme o mapeamento de dados realizado pelo IMESC.

## DINÂMICA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE ESTUDO

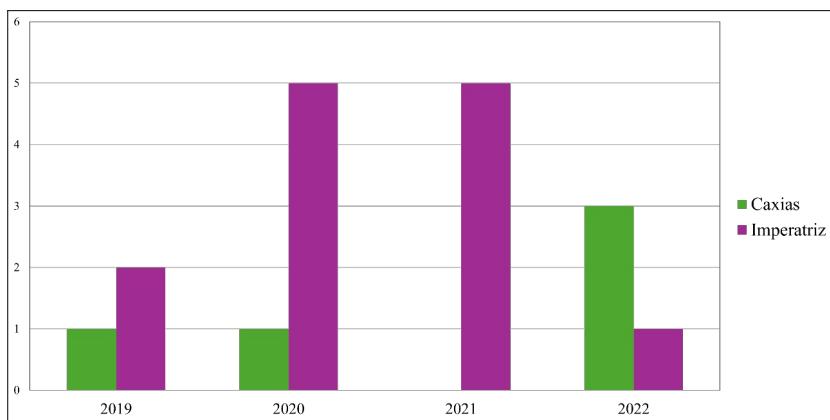
A distribuição espacial dos casos de feminicídio ocorridos em Caxias e Imperatriz, durante o período de 2019 a 2022, foi espacializada com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Feminicídio da SSP-MA e SINAN/DATASUS. Os indicadores foram organizados por números de casos e o município de ocorrência.

Observou-se que, Imperatriz registrou o maior número de notificações de feminicídio em comparação ao município de Caxias, no período analisado. Somente em 2022, Caxias apresentou maior número de vítimas (Gráfico 04). Em 2021, os registros de feminicídio foram disponibilizados apenas por regionais municipais, e, nesse mesmo ano, não foram notificadas ocorrências na regional de Caxias.

### ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO

Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800

**Gráfico 04:** Casos de Feminicídio nos municípios de estudo – 2019 a 2022.



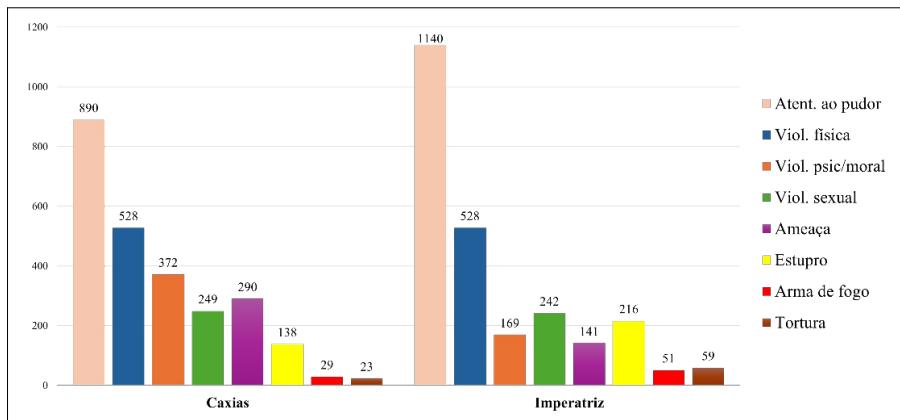
**Fonte:** Depto de Feminicídio/SSP (2019, 2020, 2021, 2022).

Tipificar a forma de violência é necessário para o entendimento dos dados abordados nesta discussão, o setor de saúde trabalha com classificações específicas que determinam o tipo de violência. Minayo (2006), discute sobre o impacto da violência na saúde das mulheres e classifica a violência interpessoal em dois contextos, intrafamiliar e comunitário. A violência intrafamiliar ou doméstica, ocorre entre os companheiros íntimos e membros da família, especialmente no ambiente residencial, mas não exclusivamente. “Inclui as várias formas de agressão contra crianças, contra a mulher ou o homem e contra os idosos no âmbito doméstico” (Minayo, 2006, p. 80).

Para apresentar os dados referentes à violência interpessoal<sup>1</sup> nos municípios de Caxias e Imperatriz, foram utilizados os indicadores fornecidos pelo Ministério da Saúde por meio do DATASUS/SINAN (2019, 2020, 2021, 2022). Os dados obtidos contribuíram na identificação do tipo de violência sofrida pelas vítimas, a natureza da relação vítima/agressor, bem como, o fator étnico-racial e a escolaridade das mulheres vítimas de violência doméstica.

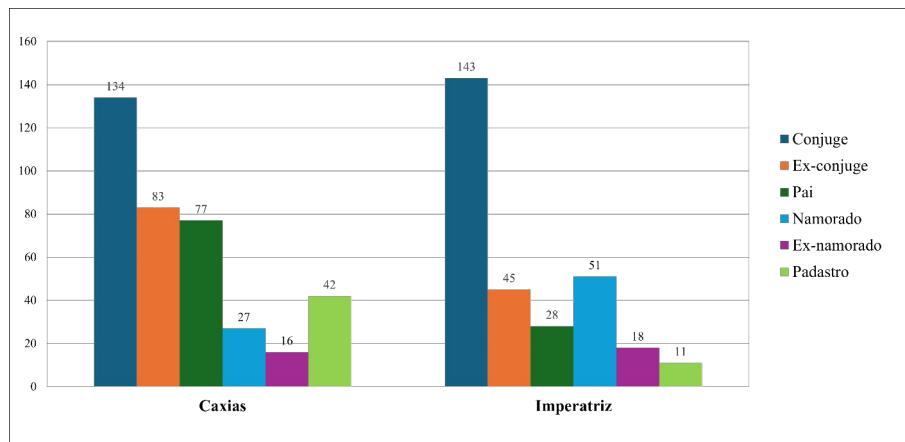
O atentado ao pudor configura-se como um crime contra a dignidade sexual e se destaca como o tipo de violência mais comum nos municípios de estudo. As notificações chegaram em 890 em Caxias e 1.140 em Imperatriz. A violência física, psicológica e sexual são outras formas mais frequentemente notificadas (Gráfico 05).

<sup>1</sup> Cabe mencionar que o SINAN utiliza a classificação de violência interpessoal em distintas categorias diferente da Lei Maria da Penha que classifica a violência contra as mulheres em cinco tipos: física, sexual, patrimonial, psicológica e moral.

**Gráfico 05:** Tipo de Violência sofrida pela vítima – 2019 a 2022.

**Fonte:** DATASUS, 2024.

Ao analisar o tipo de relacionamento entre as vítimas e os agressores, nota-se que, na maioria dos casos o agressor é sempre alguém próximo, como o marido, namorado ou com algum vínculo parental. O (Gráfico 06), ilustra os principais agressores no período de estudo. Em ambos os municípios, o cônjuge é agressor principal, totalizando 277 notificações, apresentando números significativamente mais elevados em comparação aos outros tipos.

**Gráfico 06:** Tipo de relação vítima/agressor – 2019 a 2022.

**Fonte:** DATASUS, 2024.

No Art. 7º inciso II da Lei Maria da Penha, já havia o reconhecimento do isolamento da vítima como um mecanismo de controle por parte do agressor, ou seja, é um fato que já ocorria muito antes da pandemia de Covid-19. O confinamento imposto pela pandemia, gerou uma série de sentimentos negativos, como “[...] insatisfação, raiva, frustração e outras e acaba sendo exteriorizada nas pessoas de convívio e incentivando o aumento do quadro de violência” (Oliveira e Damasceno, 2022, p. 22-24).

#### **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*

Os vínculos entre as mulheres e seus agressores facilitam a ocorrência de agressões e dificultam no rompimento do relacionamento, como pontua Bezerra (2021, p. 115),

[...] torna-se nítido o peso da proximidade afetiva nos casos de violência de gênero, pois a maioria dos agressores são apontados como antigos parceiros que faziam parte das atividades cotidianas das mulheres, revelando que, dentre as vítimas de violência doméstica, a maioria teve como opressor a pessoa sem laços consanguíneos e escolhida por elas para conviver intimamente, e, no momento em que optam por romper o relacionamento ou com a situação de violência, continuam a ser assediadas, chantageadas e violentadas.

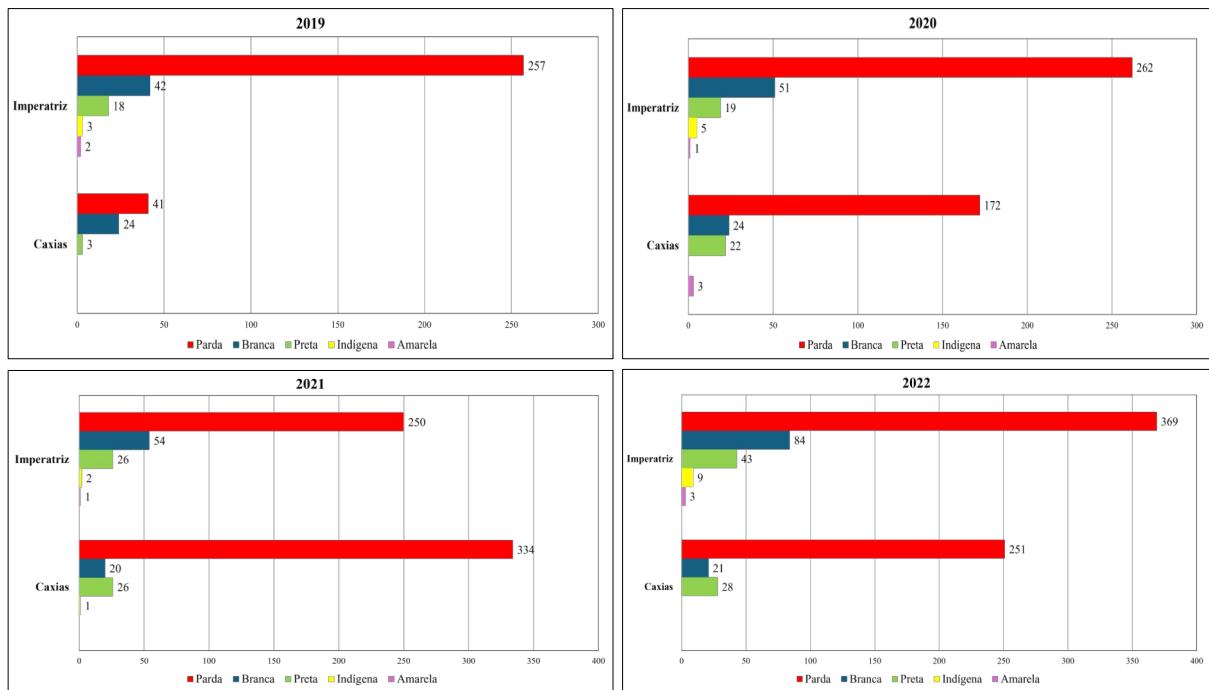
Acerca do fator étnico-racial, configura-se como um importante indicador na análise da violência doméstica, pois evidencia as desigualdades de classes enraizadas nas relações sociais brasileiras. “Deve-se considerar que as diferenças sociais como cor da pele, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e idade, deixam algumas mulheres mais suscetíveis à violência” (Fiocruz, 2020, p. 12). A hierarquização da sociedade, baseada em critérios de raça, coloca mulheres pretas, pardas e pobres como as principais vítimas de opressão, simplesmente por ocuparem lugares historicamente marginalizados na sociedade.

[...] o aumento dos casos de violência durante a Covid-19 não está relacionado à doença em si, mas a uma estrutura de poder da sociedade, a qual mantém relações complexas e reflete a interligação de marcadores opressivos, tais como raça, classe, gênero (Lobo, 2020, p. 23).\_

A pandemia, aprofundou ainda mais desigualdades já existentes, revelando a condição de mulheres que historicamente foram privadas de direitos e acesso a políticas públicas efetivas. Nesse cenário, muitas delas se viram ainda mais expostas à violência doméstica, sem meios adequados de proteção ou de denúncia.

O levantamento dos dados DATASUS corrobora com a narrativa apresentada. No recorte temporal considerado nesta pesquisa, destaca-se que as mulheres pardas foram as principais vítimas de feminicídio nos municípios analisados (Gráfico 07). Segundo o Censo Demográfico do IBGE (2022), 103.872 pessoas se declararam pardas no município de Caxias e 167.244 em Imperatriz. Esses dados evidenciam que a população parda constitui uma parcela significativa dos habitantes nessas regiões.

**Gráfico 07:** Fator étnico-racial das vítimas feminicídio em Caxias e Imperatriz – 2019 a 2022.

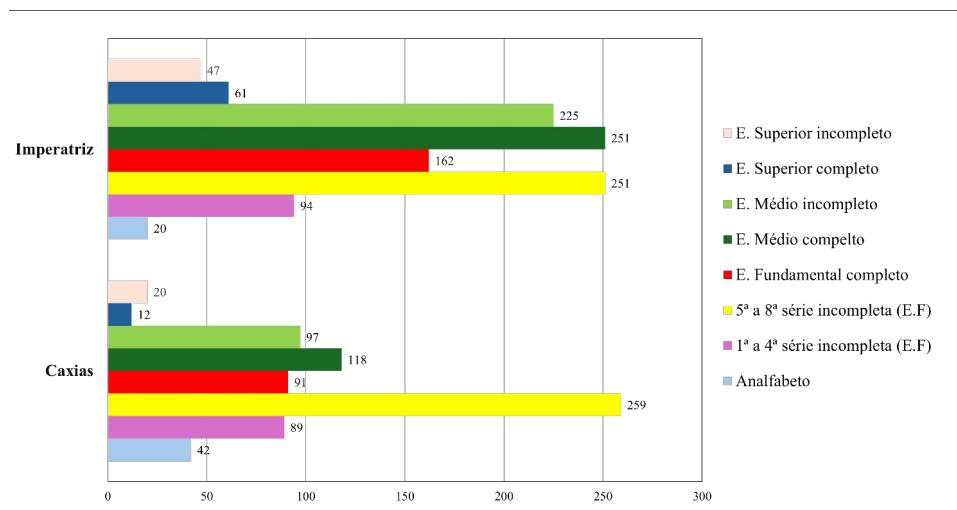


Fonte: DATASUS, 2024.

É importante considerar que, no Brasil, adota-se o critério de autodeclaração racial, na qual é levada em consideração a opção que o próprio cidadão se reconhece etnicamente. Então, é possível que os dados apresentados possam ser ainda mais expressivos que os dados oficiais, especialmente considerando o baixo letramento racial de grande parte da população, principalmente em regiões de baixa renda.

Considerando o fator escolaridade, os dados revelam que as vítimas mais afetadas foram aquelas com baixo nível de escolaridade. Em Imperatriz, as maiores frequências de notificações ocorreram entre mulheres que cursaram apenas os primeiros anos do ensino fundamental incompleta – 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, e – Ensino Médio Completo, ambos apresentando 251 notificações.

Em Caxias, o maior número de casos também se concentrou entre mulheres que frequentaram da – 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série incompleta do Ensino Fundamental, chegando a 259 notificações. Por sua vez, entre as vítimas que alegaram possuir o – Ensino Superior completo ou incompleto, ocorreram 108 agravos em Imperatriz e 32 em Caxias (Gráfico 08).

**Gráfico 08:** Frequência por escolaridade segundo violência física – 2019 a 2022.

**Fonte:** DATASUS, 2024.

A escolaridade digna é um fator crucial para análise da violência doméstica, impactando não apenas a ocorrência dos casos, mas no processo de denúncia. Mulheres com acesso limitado à educação básica tendem a desconhecer os direitos que as amparam, dificultando o reconhecimento das situações de violência e a busca por mecanismos de proteção, tornando-as ainda mais vulneráveis e perpetuando o ciclo de silêncio diante as agressões.

A oferta de uma educação de qualidade é fundamental na prevenção da violência contra as mulheres, pois está diretamente relacionada ao acesso à informação. Através do conhecimento, tanto as vítimas quanto as pessoas em seu entorno passam a entender os diversos tipos de violência, que ultrapassam os limites da agressão física (Bezerra, 2021).

O Art. 2º da Lei Maria da Penha estabelece que, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade, religião tem direito a uma vida de qualidade, com plena garantia de seus direitos fundamentais. Todavia, os dados apresentados ao longo desta pesquisa, expõem que, essa proteção legal, embora prevista, não ocorre na realidade. Os gráficos analisados demonstram que as desigualdades estruturais continuaram e, inclusive, se agravaram durante o período pandêmico.

Cabe mencionar que no Maranhão, durante o período pandêmico, foram promulgadas duas leis com o intuito de fortalecer os mecanismos de enfrentamento à violência doméstica e familiar aos condomínios e residências. A Lei nº. 11.292/2020 e a Lei nº. 11.352/2020, que estabelecem, respectivamente, a obrigatoriedade de que condomínios e conjuntos residenciais comuniquem à Polícia Civil casos ou indícios de violência doméstica, familiar,

#### **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*

crianças, adolescentes e idosos, e a ampla divulgação da Central de Atendimento à Mulher no âmbito estadual (Ascom/TJMA, 2020).

A gravidade da pandemia de violência doméstica, muitas vezes inviabilizadas dentro das casas, exigiria um enfretamento tão urgente e estruturado quanto aquele mobilizado para conter o avanço da Covid-19. Compreende-se então que, a pandemia iniciada em 2020 ultrapassou os efeitos no campo da saúde, evidenciando e aprofundando desigualdades históricas no país e evidenciando a urgência de políticas públicas interligadas e efetivas no enfrentamento da violência de gênero.

## CONCLUSÃO

A pandemia de Covid-19 evidenciou ainda mais que as mazelas sociais favorecem a perpetuação da violência contra as mulheres. A chamada pandemia de violência doméstica já estava instaurada entre nós mesmo antes da crise sanitária, e ganhou novas dimensões em virtude do contexto de isolamento social. Para muitas mulheres, este período representou um verdadeiro dilema: se expor ao risco de contágio ao sair de casa e/ou permanecer e sofrer o risco de agressões e abusos.

Os dados analisados comprovam que a pandemia teve influência nos casos de violência doméstica, culminando com os feminicídios, em Caxias e Imperatriz. Ademais, evidenciou o perfil das vítimas afetadas pela violência, sobretudo, aquelas que possuem baixa escolaridade e de cor parda, ratificando que são as mais vulneráveis.

Há de se compreender que o aumento de casos de violência doméstica, sobremaneira os que culminaram em feminicídios, durante o período de pandemia se deu não pela doença em si, mas por toda uma estrutura hierárquica de poder social já pré-estabelecido. O enraizamento do patriarcado presente na cultura brasileira e especificamente, maranhense, como uma estrutura social que perpetua a violência, foi mais uma vez revelado no período pandêmico.

O enfrentamento do contexto da violência já está estabelecido através das legislações e rede de proteção e apoio; entretanto, no Maranhão ainda temos grandes vazios de cobertura da rede de proteção considerando o número incipiente das delegacias especializadas e da Casa da Mulher Brasileira.

Consideramos que, apesar dos avanços e conquistas no enfrentamento, trata-se de um desafio que envolve o diálogo e trabalho conjunto interdisciplinar e intersetorial. Pesquisas acadêmicas em áreas distintas como saúde, educação, direito, geografia, dentre outros, **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

podem e devem contribuir com o tema. E na atuação e interação os setores administrativos, como governo federal, estadual e municipal intervindo em ações com a participação da sociedade de um modo geral.

## REFERÊNCIAS

- BEZERRA, Amanda Ribeiro. **A espacialização da violência contra a mulher em São Luís.** 2021. 189 f. Dissertação (Mestre em Geografia) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.
- BEZERRA, Amanda Ribeiro; RODRIGUES, Sávio José Dias, S. J. (2023). Mulheres, espaço e lugar: incorporando a violência de gênero na discussão teórica geográfica. **Investigaciones Geográficas**, (66), 97-111. <https://doi.org/10.5354/0719-5370.2023.70182>. Disponível em: <https://investigacionesgeograficas.uchile.cl/index.php/IG/article/view/70182/75196>. Acesso em: 20 abr. 2024.
- BLAY, Eva Alterman. Mulheres, movimentos sociais, partidos políticos e Estado. O feminismo no Brasil: reflexões teóricas e perspectivas. In: COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDEMBERG, Cecilia Maria (org.). **O feminismo no Brasil:** reflexões teóricas e perspectivas. Salvador: UFBA/Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008. Cap. 3, pp. 377-388. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.-neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismovinteanos.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2024.
- BOND, Letícia. **Casos de feminicídio crescem 22% em 12 Estados durante a pandemia.** Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-feminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>. Acesso em: 12 mar. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Brasília: D.O.U., 2006.
- BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília: D.O.U., 2015.
- CNJ. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.** Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_1%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo). Acesso em: 05 jun. 2024.
- CONASEMS. **Macrorregiões e Regiões de Saúde.** Disponível em: [https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/13\\_macrorregioes-e-regioes-de-saude](https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/13_macrorregioes-e-regioes-de-saude). Acesso em: 15 mai. 2024.
- CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES. **MPPR alerta sobre importância de denunciar a violência doméstica.** Disponível em: <https://www.cedm.pr.gov.br/Noticia/MPPR-alerta-sobre-importancia-de-denunciar-violencia-domestica>. Acesso em: 13 mai. 2024.

### **ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS E IMPERATRIZ, MARANHÃO**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 1, ano 2025, p. 145-166 - ISSN: 1982-3800*

COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecilia Maria. O feminismo no Brasil: uma (breve) retrospectiva. In: COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecilia Maria. **O feminismo no Brasil:** reflexões teóricas e perspectivas. Salvador: UFBA/Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008. p. 23-50. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismo-vinteanos.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2024.

COSTA, Gabriela Cleusa. **Violência Contra Mulher e Racismo:** análise das políticas públicas em Santa Catarina. 2021. 63f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.

FIOCRUZ. **Violência doméstica e familiar na covid-19.** Brasília: Cepedes/Fiocruz, 2020. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.fiocruz-brasilia.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAde-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-viol%C3%A3o-dom%C3%A9stica-e-familiar-na-Covid-19.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2024.

GUIMARÃES, Raul Borges. **Saúde:** fundamentos da Geografia humana. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo:** políticas arrebatadoras. Tradução Bhuvi Libanio. 23ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2023.

IBGE, Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. **CENSO DEMOGRÁFICO.** Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/9605> Acesso em: 03 jul. 2024.

IBGE. **Brasil/Maranhão.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/caxias/panorama>. Acesso em: 12 mai. 2024.

IMESC. **Vitimização das mulheres.** Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzVhYmIwYmItZDdiOS00N2YzLWFkMzktM2NIMWIyMDlkZGU0IiwidCI6ImQxNDUzZmZmLTY1NGMtNDk0NC1iNTg3LTlIMGU2NGM5ZWZkMCJ9>. Acesso em: 05 jun. 2024.

KERN, Leslie. **Cidade feminista:** a luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens. Tradução de Thereza Roque da Motta. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021.

LOBO, Janaina Campos. Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. **Revista de Antropologia e Arqueologia**, Pelotas, v. 8. p. 20-16, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/tessituras/article/view/18901>. Acesso em: 12 mai. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Regiões de Saúde.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/programa-cuida-mais-brasil/regioes-de-saude>. Acesso em: 15 jun. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/DATASUS. **Transferência de arquivos.** Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/>. Acesso em: 20 mai. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%A7%C3%A3o> Acesso em: 17 jun. 2024.

OLIVEIRA, Bruna Luiza de; DAMASCENO, Aparecida de Sousa. Os reflexos da pandemia (Covid-19) sobre o aumento de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, nº 36. p. 13-28, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/38644>. Acesso em: 23 mai. 2024.

Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **Campanha incentiva denúncias de violência doméstica em condomínios.** Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/501305/campanha-incentiva-denuncias-de-violencia-domestica-em-condominios#:~:text=A%20Lei%2011.352%20de%202,residenciais%20do%20Estado%20do%20Maranh%C3%A3o>. Acesso em: 19 jul. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO:** Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2<sup>a</sup> ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, Silvia *et al.*, **Elas vivem: liberdade de ser e viver.** Rio de Janeiro: CESeC, 2024. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/https://observatorio-seguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/03/RELATORIO\\_elas-vivem\\_fev24\\_-corrigido-WEB.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/https://observatorio-seguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/03/RELATORIO_elas-vivem_fev24_-corrigido-WEB.pdf). Acesso em: 10 jul. 2024.

SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE. **Unidades regionais de saúde.** Disponível em: <https://www.saude.ma.gov.br/unidades-regionais-de-saude/>. Acesso em: 22 mai. 2024.

SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio José. Casa, corpo e amor: desafios à imaginação geográfica no Brasil em tempos de pandemia. In: VÁZQUES, Georgiane Garabely Heil; SILVA, Joseli Maria; WOITOWICZ, Karina Janz (org.). **Vivências de mulheres no tempo e espaço da pandemia de Covid-19:** perspectivas transnacionais. Curitiba: Editora CRV, 2021. pp. 45-70. Disponível em: <https://editoracrv.com.br/livrosdigitais/index.html>. Acesso em: 05 mai. 2025.

SINAN/SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO. **Violência Interpessoal/Autoprovocada.** Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/violencia-interpessoal-autoprovocada>. Acesso em: 14 jul. 2024.